

**Anexo II - Circular BACEN 3.748/15**
**Sicredi Região da Produção**  
 II Trimestre de 2018

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Sicredi Região da Produção foi de 14,3% no II Trimestre de 2018. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16	set/16	jun/16	mar/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	688.808	674.934	666.505	639.208	602.590	551.882	540.907	529.928	496.175	481.695
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	6.136	6.035	3.434	3.089	3.058	3.038	1.970	1.864	1.868	1.448
<b>3 Total das exposições contabilizados no BP</b>	<b>682.672</b>	<b>668.899</b>	<b>663.070</b>	<b>636.118</b>	<b>599.531</b>	<b>548.843</b>	<b>538.937</b>	<b>528.063</b>	<b>494.307</b>	<b>480.247</b>
<b>Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos</b>										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial</b>										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	247.227	226.123	216.334	204.234	193.129	175.445	171.643	159.967	145.743	142.661
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(107.476)	(96.674)	(93.608)	(86.727)	(80.142)	(70.857)	(69.310)	(61.755)	(49.153)	(47.367)
<b>19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>	<b>139.752</b>	<b>129.450</b>	<b>122.726</b>	<b>117.508</b>	<b>112.987</b>	<b>104.589</b>	<b>102.333</b>	<b>98.212</b>	<b>96.591</b>	<b>95.295</b>
<b>Capital e Exposição Total</b>										
20 Nível I	117.613	111.259	106.795	102.369	96.330	91.441	87.967	81.984	76.379	72.147
21 Exposição Total	822.424	798.349	785.797	753.626	712.519	653.433	641.271	626.276	590.898	575.542
<b>Razão de Alavancagem</b>										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	14,30	13,94	13,59	13,58	13,52	13,99	13,72	13,09	12,93	12,54